Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 22/07/2026.
Número da edição: 2940

PORTARIA Nº 2382/2026

“***NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MESAS PLANEJADAS A SEREM UTILIZADAS NA NOVA SALA QUE IRÁ SE INSTALAR NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS, PLANEJAMENTO E CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para fabricação de mesas planejadas a serem utilizadas na nova sala que irá se instalar no Departamento de Licitações, Compras, Planejamento e Contratos no Município de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Erica Cristina Dos Santos Máximo	11011-6	Planejamento/ Administração	TR
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Planejamento/ Administração	TR
Josemar Malvino Gonçalves	6286	Secretaria de Administração	TR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil	6332	Administração	Pesquisa de Mercado

Monteiro			
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretário de Administração	Justificativa do Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 14 de julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda